



**TC 010.794/2012-5**

**Tipo:** Prestação de Contas Ordinária

**Unidade Jurisdicionada Instituto Brasileiro do  
Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis-MMA.**

**Responsável:** Maria de Nazaré da Silva Coelho.

**Procurador:** Marcelo Rômeu Moraes Dantas.

**Proposta:** Encaminha para a Secretaria de Recurso

### **DESPACHO DA SUBUNIDADE**

Tendo em vista a interposição de documentação pelo responsável Maria de Nazaré da Silva Coelho, a título de embargos de declaração (Peça 117 – R001) contra o Acórdão n.º 2049/2013-TCU-Plenário, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator, Exmo. Sr. Ministro Valmir Campelo, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, e, se for o caso, sua instrução, em decorrência do § 3º, inciso II, do art. 48 c/c o art. 50 da Resolução -TCU n.º 191/2006, com posterior envio ao MPTCU.

SECEX-MA, 29/08/2013.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário